



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, n.º. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1872, de 12 de junho de 2012

SÚMULA: Denomina “PAÇO MUNICIPAL RAMIS GABRIEL CURY”, o logradouro público municipal onde está localizada a sede do Poder Executivo do Município, situado na Praça Alípio Domingues, 34 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “PAÇO MUNICIPAL RAMIS GABRIEL CURY”, o logradouro público onde se encontra a sede do Poder Executivo de Pirai do Sul, localizado na Praça Alípio Domingues, 34, centro.

Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, providenciará a colocação de placa indicativa do logradouro público ora nominado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 12 de junho de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal